

Da margem à luta por direitos: a Comunidade da Margem da Linha

From the margin to the fight for rights: the Community on the Railway Margin

ANTÔNIO LEANDRO CRESPO DE GODOY

DANIELA BOGADO BASTOS DE OLIVEIRA

DANIELLY COZER ALIPRANDI

RESUMO

O presente artigo objetiva explicitar a situação vivida pela Comunidade da Margem da Linha em Campos dos Goytacazes/RJ. Narra que, diante da iminente remoção dos moradores para o conjunto habitacional denominado “Morar Feliz” e a consequente demolição de suas casas, surgiu a parceria entre a Associação de Moradores, o Centro Juvenil São Pedro e o Instituto Federal Fluminense (IFF) na busca de um estudo mais aprofundado sobre a área e da produção de material que qualifique o debate entre os moradores e o poder público. Trata da relação entre a omissão do poder público diante da formação da favela e de sua ação positiva no sentido da remoção, décadas depois, quando a área se torna atrativa economicamente. Fundamenta-se na literatura consagrada e nas experiências de trabalho que se colocam como alternativa àquela solução apresentada, a remoção. Também aborda a necessidade do protagonismo dos moradores e de sua voz em qualquer projeto ou intervenção na área, garantindo os direitos constitucionais da função social da propriedade e da cidade, seus vínculos culturais, afetivos e de vizinhança. O método utilizado é o aprofundamento bibliográfico, os resultados parciais de um programa de extensão do IFF, que envolve trabalho de campo, aplicação

de pesquisas quantitativa e qualitativa na comunidade, elaboração de diagnóstico urbano, mapeamento e ações junto aos moradores, à academia, às instituições e aos profissionais parceiros. Pretendemos demonstrar uma alternativa à remoção que atenda aos princípios jurídicos, à Lei Orgânica Municipal, ao Plano Diretor e que beneficie de fato os moradores da Comunidade, contribuindo para uma cidade mais justa e socialmente sustentável.

Palavras-chave: Comunidade da Margem da Linha, Direito à cidade, Habitação de interesse social.

ABSTRACT

This article aims to explain the situation currently experienced by the Community on the Railway Margin of Campos dos Goytacazes/RJ. It narrates that, given the imminent removal of residents to the housing project called “Morar Feliz” and the subsequent demolition of their houses, came the partnership between the Residents’ Association, the *Centro Juvenil São Pedro* and the *Instituto Federal Fluminense* in search further study on the area and the production of material that qualifies the debate among residents and the government. Deals with the relationship between the failure of the government before the formation of slums and their positive action towards the removal, decades later, when the area becomes economically attractive. It is based on dedicated literature and work experiences that arise as an alternative to that presented solution removal. It also addresses the need for the role of residents and their voice in any project or intervention in the area, ensuring the constitutional rights of the social function of property and the city, its cultural ties, affective and neighborhood. The method used is the bibliographic deepening, the partial results of the above extension program, involving field work, application of quantitative and qualitative research in the community, development of urban diagnosis, mapping and actions with residents, academia, institutions and professional partners. Here we intend to show an alternative to removal that meets the legal principles, the Municipal Organic Law, the Master Plan and that benefits the residents of the community, contributing to a more just and socially sustainable city.

Key words: Community on the Railway Margin, Right to the city, Social housing.

INTRODUÇÃO

Se os muros da cidade falam, na Margem da Linha – à margem de políticas e serviços públicos justos – a Comunidade berra, clamando pelo reconhecimento de seus direitos. E seus muros, mais do que sinalizar a presença do tráfico com suas siglas, demonstram a segregação espacial, a marcação realizada pela prefeitura para remoção das famílias, a falta de uma moradia digna, o desgaste do tempo; tempo que, ao menos, conta favoravelmente para a usucapião e para o fortalecimento dos vínculos comunitários e familiares.

Ao notar e escutar as demandas sociais do seu entorno, as instituições de ensino precisam ter uma sensibilidade para atuar qualificadamente na realidade extramuros, extrapolando as paredes de salas de aula para colocar em prática seu conhecimento, pois é papel institucional das universidades e Institutos Federais

realizar atividades de extensão com foco no desenvolvimento local.

Daí a proposta do programa de extensão “Arquitetura, inclusão e cidadania: projetos de extensão para áreas de habitação de interesse social no Município de Campos dos Goytacazes/RJ”, que vem sendo implementada, com ênfase atual na Comunidade da Margem da Linha, em parceria do curso de bacharelado em Arquitetura e Urbanismo do Instituto Federal Fluminense (IFF) com o Centro Juvenil São Pedro – CJSP¹ e em articulação com a Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (Uenf) e a Universidade Federal Fluminense (UFF). Trata-se de dois projetos complementares voltados para a habitação de interesse social: o de “Qualificação dos Espaços Livres de Circulação, Convivência e Lazer da Comunidade da Margem da Linha” e o de “Assistência Técnica Gratuita para as Famílias da Comunidade da Margem da Linha: Conforto Ambiental, Segurança e Salubridade das Moradias”, numa perspectiva integrada e interdisciplinar, por conta do passo que queremos dar em direção à concretização da cidadania e garantia de direitos, o que amplia o raio de ação e compromete ainda mais o IFF e o CJSP com a referida Comunidade, contribuindo no processo de transformação que almeja minimizar vulnerabilidades e otimizar potencialidades.

Em virtude do diálogo que travamos com o Centro de Ciências do Homem (CCH) da Uenf, participamos do Seminário “As margens da cidade falam!”, em agosto de 2015, organizado pelos professores Catherine Reginensi, Teresa de Jesus Peixoto Faria e Sérgio Azevedo, dos Programas de Pós-Graduação em Sociologia Política e em Políticas Sociais.

Neste contexto, foi fundamental refletir sobre a resistência dos moradores que desejam permanecer no local onde moram, a remoção, o “território da espera”, com incerteza e angústias em relação à sua condição na cidade, e o que vem depois, ou seja, o que está acontecendo com as famílias após a remoção. Disto, desdobram-se várias reflexões (que foram abordadas na Mesa “Morar e atuar nas margens: os Conjuntos”): moradia digna, inclusão social; gestão democrática e participativa; articulação das ações de habitação a políticas urbanas; problemas de suprimento de serviços públicos; os critérios que definem quem será beneficiado, tendo a influência e definições do mercado e do Poder Municipal; as dificuldades de se respeitar o critério da territorialidade no momento de alocar os destinatários das habitações de interesse social; a necessidade de se dar suporte aos moradores e, para isso, de haver uma

1 Considerando que o trabalho socioeducativo desenvolvido pelo CJSP transcende a noção de caridade, pois ratifica o viés de sujeitos de direitos, ao propiciar uma reflexão sobre a condição de cidadãos dos moradores da Comunidade da Margem da Linha e se alinhar na política de assistência, comprometida na redução de desigualdades; que a perspectiva pedagógica utilizada no CJSP é a do sistema preventivo de Dom Bosco (também conhecido como pedagogia salesiana) que se pauta na *razão* (representando a educação e trabalho), na religiosidade e na *amorevolezza* (representada pela benevolência, amabilidade e alegria, especialmente dos mestres e auxiliares); que construir cidadania envolve construir (novas) relações e consciências, uma vez que o exercício da cidadania se faz no convívio cotidiano, na interação coerente da vida particular e pública, através das relações que estabelecemos com as pessoas, com o patrimônio público, com o ambiente, com o direito à cidade, perpassando valores e atitudes em prol da dignidade, da solidariedade, da democracia, da participação, dos direitos humanos, da sustentabilidade, da ética; que o Instituto Federal Fluminense - IFF tem uma missão institucional de cunho social comprometida com a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, mister se fez a parceria IFF-CJSP, de modo a concretizar direitos individuais e sociais e de se democratizar o saber.

avaliação da qualidade arquitetônica², urbana, técnica e socioambiental das moradias, investigando os espaços urbanos³ e arquitetônicos segundo os aspectos de inserção urbana, com adequação dos espaços livres/em comum às práticas dos moradores, considerando a interface social, analisando categorias como transporte, lazer, água, limpeza urbana, vias de circulação, dentre outras, para que efetivamente haja a percepção do urbano.

Aprofundando estas questões aparecem temas recorrentes que envolvem questões sociais, a presença do tráfego e da violência – como uma questão de segurança pública, não mais apenas de moradia – e, em determinadas áreas de risco, a possibilidade de catástrofes ambientais; a privacidade dos moradores (muros, grades, janelas, falta de cômodos e, eventualmente, de banheiro nas casas); a necessidade de áreas de lazer; o uso e apropriação dos espaços livres (na Margem da Linha, por exemplo, as crianças brincam nos trilhos do trem, onde também se faz varal para estender roupas, e as pessoas colocam cadeiras para conversar e aproveitar a ventilação); além de alguns questionamentos, tais como: qual a natureza dos conflitos urbanos? Como eles surgem? Como fixar as pessoas? Como as fronteiras espaciais e morais vêm sendo construídas?

Em suma, o social precisa sempre ser enfrentado para alcançar a sustentabilidade ambiental e urbanística. Outro ponto a ser encarado é que a gestão democrática e a política habitacional dos governos na teoria são um tanto diferentes do que ocorre na prática, o que reforça a importância, apesar das dificuldades, de se planejar coletivamente, com participação popular e de forma intersetorial.

A propósito, Arthur Soffiati, no jornal Folha da Manhã, no dia 29/07/2012, na matéria intitulada “Morar Feliz?”, fez a seguinte ponderação:

Do ponto de vista técnico, especialistas têm arguido o caráter uniforme e reducionista das unidades: casas padronizadas, ruas subdimensionadas, ausência de áreas públicas de lazer, falta de transporte urbano. Dimensão que também já foi questionada no MPE.

Então, entra em cena a questão social. A transferência de moradores em áreas de risco para as unidades do programa não está obedecendo ao que preceitua a Lei Orgânica. As transferências não podem ser efetuadas de forma autoritária, sem consulta, sem discussão com as comunidades, como aconteceu em Ururá. Há famílias que empenham suas poucas economias na construção de seus lares durante anos. Elas criam relações sociais com os vizinhos e, de repente, o poder público as deporta para casas padronizadas, de valor muito aquém ao das casas que construíram, onde são jogadas em ambiente estranho. Defendo a transferência (não remoção), mas após muita discussão com os afetados.

O resultado desse processo autoritário já começa a dar sinais. Casas estandardizadas cujos moradores não se conhecem + falta de áreas públicas de convivência + êxodos urbanos forçados = violência.

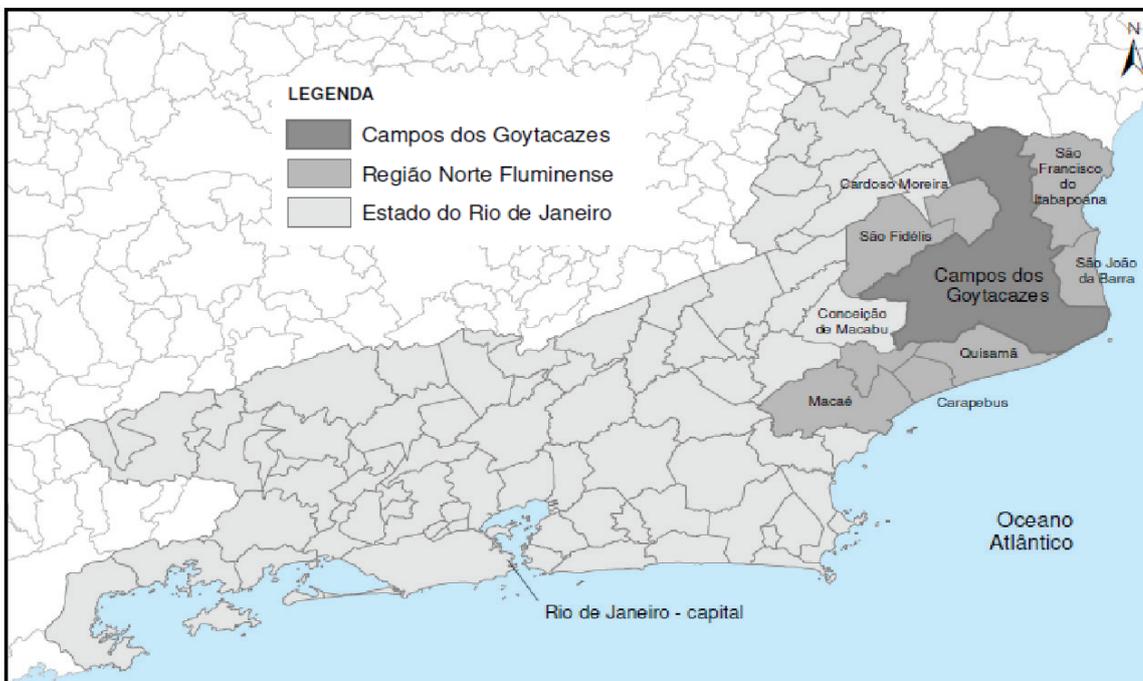
2 A avaliação arquitetônica pode observar os usos, comportamento dos usuários, questões de ergonomia e outros tipos de inadequações. É importante também avaliar as patologias como infiltrações, problemas em instalações elétricas, descascamento e mofo em pintura, problemas de fixação de bancada de pia etc.

3 Com relação aos espaços urbanos, são elencados os problemas vividos no dia a dia, no ir e vir, relacionados a carências em relação à infraestrutura e serviços públicos, tais como: abastecimento de água, tratamento de esgoto, coleta de lixo, transporte coletivo etc.

A partir das experiências deste grupo de pesquisadores e de seus parceiros, bem como dos levantamentos realizados junto à comunidade, no que tange aos moradores gostarem das suas casas ou não, é possível perceber o que se segue: quanto às casas dos conjuntos habitacionais, transparece a felicidade da casa própria junto com a desilusão dos problemas que advêm após a remoção. Já quanto às casas construídas ao longo da Comunidade da Margem da Linha, fica sinalizado o pertencimento, assim como a vontade de obter melhorias para permanecer ali, pois as pessoas sentem falta de assistência social, de informação e implementação dos direitos.

DA MARGEM DA LINHA À MARGEM DOS DIREITOS

Figura 1: Localização do Municípios de Campos dos Goytacazes/RJ



Fonte: Elaborado por Aliprandi (2015), sobre base IBGE (2010).

Segundo Oliveira *et al* (2012), a partir dos depoimentos dos seus moradores mais antigos, é possível afirmar que a Comunidade da Margem da Linha surgiu no município de Campos dos Goytacazes/RJ (Figura 01) às margens da linha da antiga Rede Ferroviária Federal que fazia o trajeto Campos—Rio (Figura 02), há, pelo menos, mais de quarenta anos. Não é à toa que a comunidade da Margem da Linha é considerada uma das favelas mais antigas no município de Campos dos Goytacazes. A Comunidade foi inicialmente composta por trabalhadores do corte de cana, que ao serem demitidos perderam o benefício de morarem nas residências da usina do Queimado. Por isso, a faixa localizada entre o pasto da usina e a linha ferroviária foi a alternativa para estes trabalhadores e suas famílias. Após, no entorno, no lugar que antes era apenas canavial, o município pavimentou a Rodovia do Contorno para tirar do centro da cidade o trânsito da BR-101.

Figura 2: Localização da Comunidade da Margem da Linha e sua relação com a BR e alguns empreendimentos.



Fonte: Elaborado por Godoy (2015), sobre Google Earth (2015).

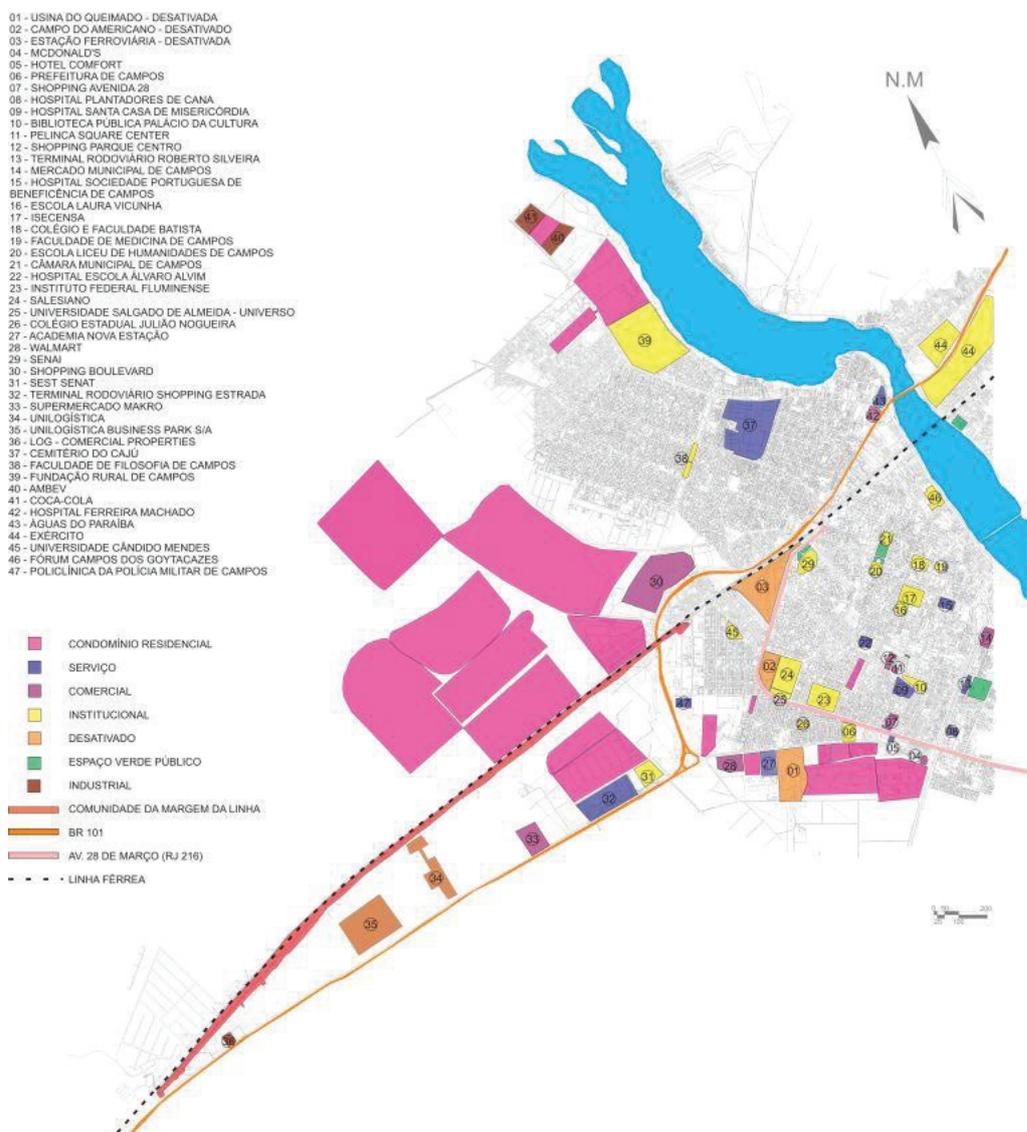
Aos poucos, a Comunidade, ainda que em situação irregular e informal, foi se mobilizando e conquistando gradativamente e de forma lenta algumas melhorias, como luz e calçamento. Entretanto, a situação de exclusão veio se agravando desde quando, a partir do final dos anos 90, os arredores da Comunidade passaram a receber, inicialmente, empreendimentos imobiliários com perfil “popular”, como o Condomínio Recanto das Palmeiras e, posteriormente, com perfil de “luxo”, com condomínios residenciais elitizados, além de empreendimentos comerciais como supermercados, o *Shopping Boulevard* e rede hoteleira. Esse contexto pode ser observado no mapa da Figura 03. Isto porque a valorização da área em função dos investimentos públicos e privados feitos no entorno fez com que a Comunidade, ao invés de ser beneficiada, fosse novamente excluída, uma vez que a Margem da Linha sofreu uma remoção em sua parte mais próxima à Tapera, no final de 2014⁴. Segundo dados do Boletim Técnico nº 5/2001, do Observatório Socioeconômico da Região Norte Fluminense do Rio de Janeiro, referentes ao ano de 2000, a Margem da Linha seria a maior favela de Campos dos Goytacazes. Conforme os dados do Censo Demográfico do IBGE 2010⁵, contava

4 A ausência de informações concretas, até 2014, sobre o projeto do Poder Público para as famílias desse território somado aos rumores de que toda a Comunidade da Margem da Linha seria removida, porque a área seria inapropriada para a habitação (popular), gerou maior inquietude e insegurança aos moradores.

5 Censo demográfico 2012. Sinopse por setores. Disponível em: <http://www.censo2010.ibge.gov.br/sinopse_por_setores/?nivel=st>. Acesso em: jul. 2012. No entanto, levantamento realizado pela Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (PMCG), no ano de 2012, a fim de elaborar o processo de remoção das famílias, contabilizou 1.733 pessoas residindo na referida Favela, distribuídas em 782 domicílios, o que diverge do Censo 2010 do IBGE. Contudo, os dados apresentados pela Prefeitura abordam elementos que não são contemplados pelo IBGE, mas que ajudam a compreender melhor a estrutura da comunidade. Sendo assim, ainda com relação aos domicílios, a PMCG constatou a existência de 32 construções que não estão terminadas, e por isso não são consideradas moradias: 12 casas vazias e 14 alugadas pelos próprios moradores. Além disso, existem 18 pequenos comércios, como “mercadinhos” e salões de beleza, e oito instituições caracterizadas como filantrópicas ou religiosas. (MENDES, GOMES, SIQUEIRA, 2014, p.13). Destaca-se que houve uma redução populacional de 19,61% do Censo de 2000 para o de 2010.

com 2.196 pessoas, sendo 1.112 homens e 1.084 mulheres, residindo em 511 domicílios (pois, apesar de terem sido contabilizados 641 domicílios, 70 estavam desocupados), sendo 45,3% crianças e adolescentes⁶, 48,7% na faixa etária entre 19 e 59 anos, e 6% com mais de 60 anos.

Figura 3: Entorno da Comunidade da Margem da Linha



Fonte: Acervo do Programa Arquitetura Inclusão e Cidadania - IFF

A parte da Comunidade que vem resistindo ainda sofre com a falta de saneamento básico; com moradias precárias; com acesso restrito aos serviços escolares, hospitalares e com a ausência de equipamentos de lazer, que revelam o descaso e a ausência

⁶ Esses dados apontam dois aspectos que precisam ser considerados: a importância de implantação de políticas públicas que atendam a população infantil da Margem da Linha na própria comunidade, que era composta de 630 crianças na faixa etária de 0 aos 12 anos; bem como que haja garantias de oportunidades de educação, saúde, qualificação profissional, expressão cultural e artística que propiciem aos adolescentes desenvolvimento integral. Neste sentido, trata-se de dar concretude à Doutrina da Proteção Integral (Lei 8.069/90, artigos 1º, 3º, 4º, 5º, 6º, 100, parágrafo único, II e IV) e ao direito à convivência comunitária (Lei 8.069/90, art. 19).

de políticas públicas, o que só reforça a vulnerabilidade individual no contexto social excludente do nosso país.

Embora não exclusivamente, a irregularidade é, em sua maior parte, associada a ocupações de população de baixa renda, que historicamente não teve acesso à produção formal de habitação, e, como consequência, é impedida de concretizar, no quadro da legalidade, seu direito à cidade e exercer plenamente sua cidadania. Morar irregularmente significa estar em condição de insegurança permanente; por esse motivo, além de um direito social, podemos dizer que a moradia regular é condição para a realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde. [...] Os assentamentos apresentam normalmente dois tipos de irregularidade fundiária: irregularidade dominial, quando o possuidor ocupa uma terra pública ou privada, sem qualquer título que lhe dê garantia jurídica sobre essa posse; e, urbanística e ambiental, quando o parcelamento não está de acordo com a legislação urbanística e ambiental e não foi devidamente licenciado. A efetiva integração à cidade requer o enfrentamento de todas essas questões, por isso a regularização envolve um conjunto de medidas. Além disso, quando se trata de assentamentos de população de baixa renda, são necessárias também medidas sociais, de forma a buscar a inserção plena das pessoas à cidade (BRASIL, 2010, p. 11).

Por isso, compreende-se que a violência em comunidades onde a população tem baixo poder aquisitivo está relacionada à violência social, onde faltam, como acima mencionado, recursos institucionais protetores de saúde, educação, habitação e segurança pública (ASSIS *et al*, 2008). E, obviamente, a Comunidade da Margem da Linha não foge a esse perfil, sendo que os moradores (em sua maioria, descendentes afros) ainda sofrem com fatores estigmatizantes, discriminatórios e preconceituosos (OLIVEIRA *et al*, 2012).

Além disso, os moradores sofrem pressões em razão do jogo político, econômico e social, pois é perceptível que as ações do Estado não são neutras no espaço geográfico. E como a Comunidade está localizada numa área de expansão do capital que, como dito acima, vem ganhando grandes investimentos, tornando-se cada vez mais valorizada, preocupa o direcionamento do crescimento urbano para atender apenas interesses econômicos, assim como o fato de a Comunidade da Margem da Linha ser vista, pela lógica capitalista, meramente como um entrave a projetos econômicos.

Harvey (2014), ao comentar o desespero da marginalização, da repressão policial, do desleixo dos subúrbios, questiona a reorganização das cidades para que se tornem socialmente mais justas e ecologicamente sãs e de que forma as mesmas poderiam se tornar foco da resistência anticapitalista.

Portanto, há um ciclo de marginalização relacionado às ausências de serviços e de políticas públicas, bem como a uma política de expansão urbana que, em virtude do capital imobiliário, afasta, segregando e colocando novamente à margem os menos favorecidos, criando a periferia da periferia.

No posfácio à edição brasileira de um de seus livros, Castells (2013, p. 182 e 183) critica a imobilidade estrutural das cidades brasileiras, vendo este problema como “resultado de um modelo caótico de crescimento urbano produzido pela especulação

imobiliária e pela corrupção municipal”. Após, argumenta que, assim como a luta pela defesa de direitos, o “clamor pela liberdade em todas as suas dimensões surgiu das entranhas de um país perturbado por um modelo de crescimento que ignora a dimensão humana e ecológica do desenvolvimento”.

Conforme Godoy (2015), são característicos os vetores de crescimento e os grandes investimentos privados que alavancam esse mercado e redesenham o tecido urbano. Os investimentos públicos configuram um reforço desses vetores e atuam em evidente sincronia com as forças do capital imobiliário. Em contrapartida, a cidade que se faz desenhar consolida a fragmentação, na medida em que a segregação espacial se configura pela dinâmica de remoções de favelas e da, cada vez mais evidente, periferação das populações de baixa renda. Tudo isso ocorre na direção contrária aos princípios constitucionais do direito à cidade e das funções sociais da propriedade e da cidade. Grandes espaços livres urbanos permanecem à espera de valorização e reforçam os ditames da especulação, enquanto a periferação intensifica o custo da cidade e depõe contra os direitos dos munícipes.

Ocorre que as favelas campistas, assim como grande parte das favelas no Brasil, normalmente estão localizadas nas chamadas áreas não edificáveis, ou seja, faixas marginais de proteção e domínio de recursos hídricos, rodovias e linhas férreas, áreas de manguezais e em declive. Isso ocorre, principalmente, pelo histórico controle fundiário que coloca estas áreas como única alternativa para um grande número de pessoas em busca de moradia e que ao longo das décadas foram ignoradas pelo poder público. É muito importante refletirmos que tais áreas, ou seu entorno imediato, não eram de interesse de grandes investimentos imobiliários. A ocupação desordenada e a solução do problema habitacional pela autoconstrução e pela caracterização desses aglomerados são resultado da omissão dos poderes vigentes, servindo-lhes como solução temporária.

É inevitável a reflexão sobre a intencionalidade do Estado em não tomar partido desta clandestinidade dos loteamentos, mesmo à revelia dos marcos legais vigentes que regulamentam a ocupação do solo urbano. O governo se omite quanto ao crescimento das favelas, loteamentos irregulares e da autoconstrução. Questionar-se sobre a razão dessa omissão nos leva a perceber que, mesmo de forma precária, os trabalhadores estavam sendo providos de moradia, e o Estado via a demanda da qual se disse responsável sendo diminuída naturalmente.

Bonduki (2004) aponta esse fato ressaltando que, mesmo não planejada, essa solução teve condições propícias não por acaso. O Executivo e o Legislativo lidaram com a expansão dos loteamentos de uma forma que somente fortaleceu o modelo de produção baseado no autoempreendimento.

A omissão do poder público na expansão dos loteamentos clandestinos fazia parte de uma estratégia para facilitar a construção da casa pelo próprio morador que, embora não tivesse sido planejada, foi se definindo, na prática, como um modo de viabilizar uma solução habitacional popular, barata, segregada, compatível com a baixa remuneração dos trabalhadores e que, ainda, lhes desse a sensação, falsa ou verdadeira, de realizar o sonho de se tornarem proprietários (BONDUKI, 2004, p. 288).

Todavia, quando o crescimento da malha urbana se aproxima desta antiga periferia e a torna área de interesse do mercado imobiliário e de investimentos diversos, as

populações em moradias precárias são geralmente alvo de remoções – neste momento, sob o discurso da área de risco e da necessidade de regularização. É o caso da Comunidade da Margem da Linha.

Como parte das mudanças recentes na estrutura produtiva municipal e regional, destacam-se o Complexo Logístico e Portuário do Açú e o Complexo Logístico e Portuário de Farol-Barra do Furado, cujas implantações respondem por importantes investimentos e transformações socioespaciais, sobretudo na área urbana, impactando na dinâmica populacional e econômica da cidade. Estima-se que até 2025 haja um incremento de 400 mil pessoas em Campos dos Goytacazes [...] Nesse contexto, no espaço urbano, crescem os investimentos públicos e privados, que hoje estão concentrados no vetor Oeste. [...] Inserida nessa região está a Favela Margem da Linha, cuja presença compromete os interesses do Estado e dos grupos privados em propiciar novos usos para o local (MENDES, GOMES, SIQUEIRA, 2014, p.4).

Fica claro que o fenômeno apontado por Bonduki (2004) também pode ser observado no caso da Comunidade da Margem da Linha. No momento em que os trabalhadores da antiga Usina do Queimado viram-se sem emprego e sem moradia, a solução da informalidade, da ocupação das margens da linha férrea atendeu aos interesses do poder público, pois os próprios trabalhadores viabilizaram uma solução habitacional. A autoconstrução e a formação deste aglomerado informal que ignora os parâmetros urbanísticos legais e o devido acompanhamento técnico de profissionais habilitados para construção ocorrem com uma conveniente omissão dos órgãos públicos. Naquele momento, a área em questão era a periferia da cidade, tomada por canaviais e cortada pela linha férrea, não havendo então interesse para a expansão ou o investimento imobiliário. Portanto, a favela no local não produzia incômodo.

Considerando, portanto, a omissão do poder público frente à consolidação desse aglomerado informal, ou seja, da formação e consolidação da favela na malha urbana durante tanto tempo, e o modelo de intervenção atualmente aplicado pelo programa habitacional Morar Feliz, que atua no sentido de remover a Comunidade da Margem da Linha para um novo loteamento, poderíamos questionar: qual seria a melhor forma de intervenção urbana em casos como este?

Em virtude deste contexto, considerando que “lutas continuam a existir acerca de quem vai configurar as características da vida urbana cotidiana” (HARVEY, 2014, p. 14), acredita-se que se torna necessário (re)pensar as funções e estruturas da cidade nos seus aspectos socioambientais, econômicos, políticos e culturais, bem como as necessidades sociais próprias à sociedade urbana, especialmente para evitar a extensão da miséria de classes sociais desprivilegiadas e segregadas (LEFEBVRE, 2001, p. 105 e 138). Daí, há a expectativa de que, na conjugação da vertente urbanística com a social e a jurídica, seja viabilizado, de forma simultânea ao desenvolvimento dos padrões urbanos da cidade, o processo de regularização fundiária, como oportunidade de elevação da cidadania. (XAVIER, 2005, p. 57).

DA MARGEM À MOBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO PELOS DIREITOS

Como salientado por Oliveira *et al* (2012), diante do crescimento urbano e da especulação imobiliária que acentua a desigualdade social, a luta pelo direito

à moradia digna e à convivência comunitária, num processo que envolve a construção da própria cidadania, tornou-se uma grande causa para rearticulação, mobilização e protagonismo dos moradores da Comunidade da Margem da Linha, especialmente diante de suas vulnerabilidades socioeconômicas, em razão de falta de estrutura habitacional, de baixa renda e baixa escolaridade e de violências que são perpetradas cotidianamente, especialmente pela negação ao acesso ao mínimo existencial.

Na Comunidade da Margem da Linha, a mobilização iniciou-se com uma moção que os adolescentes da Comunidade, presentes na VIII Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, em 2011, apresentaram em plenário, e que foi aprovada por unanimidade. Após reuniões com as lideranças comunitárias da Margem da Linha, o texto tornou-se abaixo-assinado, explicitando que apesar do “risco” derivado da proximidade com a linha do trem, na Comunidade há muito mais pessoas vítimas da violência, da falta de saneamento e moradia adequada do que de atropelamentos, que quando acontecem, são causados pela BR 101 e não pelos trens, que quase já não passam; salientava que os moradores da comunidade da Margem da Linha desejavam defender e reafirmar o direito à convivência familiar em comunidade, permanecendo moradores na região onde atualmente residem. Defendia-se que mudanças deviam acontecer; que havia anos a Comunidade reivindicava a regularização habitacional, creche-escola, posto de saúde com ambulância, linha regular de transporte público, praça de esporte e lazer etc., mas que essas melhorias podiam e deviam ser feitas sem a necessidade de remoção da Comunidade para outros bairros.

Houve também a proposta de reativação da Associação de Moradores, tendo sido, de fato, formada e formalizada uma nova associação, a “Associação de Moradores da Comunidade da Margem da Linha do Rio”, que foi fundada na Assembleia de 30 de agosto de 2012.

Nesta trajetória, a Comunidade da Margem da Linha conta com o apoio do Centro Juvenil São Pedro (CJSP), instituição não governamental, sem fins lucrativos, de assistência social, vinculada à Rede Salesiana de Ação Social (Resas), mantida pela Inspeção São João Bosco (ISJB)⁷, situado, desde 2007, na Comunidade da Margem da Linha. O CJSP implementou, de acordo com a Resolução 27/2011 do Conselho Nacional de Assistência Social (Cnas), o Projeto Socioassistencial de Mobilização pela Defesa e Garantia de Direitos⁸, em março

7 A propósito, o Centro Juvenil São Pedro, através da Inspeção São João Bosco, é embargante nos Embargos de Terceiro da 2ª Vara Federal de Campos, cujo réu é a Usina do Queimado Açúcar e Álcool LTDA, tendo feito pedido liminar de manutenção da posse no imóvel penhorado nos autos de uma execução fiscal.

8 Desde então passaram a ocorrer atividades de mobilização com as crianças e os adolescentes do CJSP. Por exemplo, nos eventos de acolhida das crianças e dos adolescentes, chamados “boa-tarde” ou após a exibição de filmes, como “Vida de Inseto”, “Formiguinhaz”, “Luto como mãe” e “Narradores de Javé”, foram desenvolvidas dinâmicas para discutir com os mesmos temas relacionados aos direitos humanos e à mobilização política com ênfase na questão local da moradia, propiciando, por exemplo, uma reflexão sobre a diferença de a mudança de habitação ser pela autonomia da vontade e por circunstâncias alheias à própria vontade, o que gera instabilidade, sensação de perda etc.; bem como sobre a importância da adesão e da união, pois, quando se tem um problema que é de todos, se tal problema é compartilhado, fica mais fácil superá-lo e/ou resolvê-lo. Assim, buscou-se demonstrar que há problemas aparentemente pessoais que atingem

de 2012. O objetivo era de ampliar a participação para além da linha que segrega a Comunidade a um território que, na medida em que gera interesse imobiliário, deixa de ser lugar seguro para seus habitantes que nele habitam há décadas. Este projeto envolvia o processo de mobilização da Comunidade pela defesa dos seus direitos, não somente no que se referia às condições de moradia, mas, também – já cogitando a possível remoção – no que dizia respeito à manutenção dos vínculos comunitários, o que pressupunha um amadurecimento no processo de participação, o resgate da história oral e da genealogia dos moradores.

Para tanto, o projeto objetivava tanto promover espaços de discussão, formação política e troca de experiências, bem como o protagonismo da associação de moradores para o aumento da participação na reivindicação de direitos, quanto incentivar a participação nos Conselhos, Fóruns e entidades da sociedade civil na construção, execução e avaliação da política de assistência social. Além disso, foram propiciadas articulações com as instituições de ensino superior do município⁹ para a realização de pesquisas, projetos de extensão, estudos, atividades, que viabilizassem intervenção na realidade socioambiental, um retorno social e visibilidade às questões da Margem da Linha.

Em setembro de 2012, a prefeitura começou a fazer a contagem e marcação das casas da Comunidade da Margem da Linha com a equipe do Morar Feliz, ligada à Secretaria de Família e Assistência Social. As casas foram pichadas, e a equipe da prefeitura que ia às casas perguntava aos moradores se eles queriam ir para o Morar Feliz denominado Tapera III ou algum outro lugar, falando que só talvez quem quisesse pudesse permanecer na Comunidade. Essa marcação deixou os moradores extremamente inseguros, pois embora eles tenham seus direitos, a pressão que o fato causou aumentou sua sensação de vulnerabilidade.

Como permanecia a preocupação de que a possível remoção se tornasse uma ação invasiva e autoritária – que sem dialogar com a comunidade, violasse, inclusive, as diretrizes do Plano Diretor de Campos dos Goytacazes –, foi feita uma Representação ao Ministério Público Federal, ao Ministério Público Estadual e à Defensoria Pública, além da realização de uma Audiência Pública no IFF, no dia 16 de julho de 2014, como forma de promover o diálogo entre os moradores, o Poder Executivo, a Defensoria Pública e a Academia.

Considerando que a Comunidade já está na Margem da Linha há muito tempo, o que por si só já justifica sua permanência e legitimação da sua posse, entende-se que, fosse para ficar ou para sair, teria que haver o cuidado de preservar o que há de bom na Comunidade, ou seja, sua história e os vínculos entre as pessoas que ali habitam. Se, em último caso, fosse necessária a saída da Margem da Linha,

a agenda política e que precisam ser tratados com políticas públicas. Além disso, adolescentes do CJSP participaram do II Seminário Mosaico Ambiental: Rumo à Rio + 20, no IFF, assistindo à palestra “Crescimento econômico e impacto socioambiental aos territórios étnicos na Bahia de Todos os Santos” e à mesa-redonda “A relação direito ambiental – ecologia profunda”, como forma de motivá-los a pensar a questão socioambiental correlacionada à necessidade de urbanização da Margem da Linha. Outra atividade desenvolvida foi o “cafés com parceiros” com professores universitários, representantes de órgãos públicos e conselheiros municipais (OLIVEIRA *et al.*, 2012).

⁹ Instituto Federal Fluminense (IFF), Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (Uenf), Universidade Federal Fluminense (UFF), Centro Universitário Fluminense (Uniflu), Institutos Superiores de Ensino do Centro Educacional Nossa Senhora Auxiliadora (Isecensa).

que fosse realizada por motivos plausíveis e o acompanhamento de um projeto específico e participativo para manter a comunidade integrada e próxima, fazendo a transferência, enquanto população de baixa renda, sem qualquer ônus para eles, proporcionando qualidade de vida que, na verdade, esperavam obter sem serem transferidos, com melhorias na própria área da Margem da Linha.

Neste sentido, a experiência de soluções implantadas no país mostra que três principais políticas de tratamento e reconhecimento das favelas têm sido aplicadas pelo poder público, como nos mostra Bueno (2000):

Três tipos principais de políticas de intervenção têm sido adotadas ao longo dos anos, desde que, entre os anos 30 e 40, a favela se tornou um assunto de política pública. Apesar de existirem anteriormente, nesse período elas começam a impor seu peso na política social e urbana: desfavelamento, remoção ou erradicação de favelas. Esse era o discurso do BNH em seus anos iniciais. Entretanto, essa proposta já havia sido tentada desde os anos 40, em diferentes cidades brasileiras, com sucesso nas áreas centrais. Essa proposta ainda vem sendo implementada em situações específicas relacionadas a grandes interesses imobiliários; aceitação da favela enquanto fenômeno urbano, mas não aceitação da forma e da tipologia urbanística e habitacional que ela revelava, levando à demolição da favela e reconstituição de tudo no mesmo lugar, com um padrão urbanístico e arquitetônico semelhante à linguagem dominante. Esse tipo de intervenção, a que denominaremos reurbanização, também tem sido aplicado em favelas suscetíveis a marés e com problemas de inundação; urbanização, ou seja, dotação de infraestrutura, serviços e equipamentos urbanos nas favelas, mantendo-se as características do parcelamento do solo e as unidades habitacionais, postura que tem sido adada, mais amplamente a partir do começo dos anos 80. (BUENO, 2000, p. 162)

Dos três modelos de intervenção em favelas apresentados por Bueno (2000), nos interessa, por entender ser o caso mais adequado, o terceiro, a Urbanização da Favela. Pois, além de reconhecer o assentamento como legítimo, mostra-se adequado às diretrizes do Comentário Geral nº 4, das Organização das Nações Unidas.

No famoso “Comentário Geral nº 4”, a Organização das Nações Unidas tratou de explicitar o entendimento oficial do comitê dos direitos econômicos, sociais e culturais sobre o conteúdo abrangido pela expressão “direito humano à moradia adequada”, mencionando no artigo 11 do Pacto Internacional dos direitos econômicos, sociais e culturais. Esse comentário foi de grande importância para superar uma visão reducionista do direito a moradia, que o restringia a direito a abrigo. Segundo o Comentário Geral nº 4, o direito humano à moradia digna abrangeria aspectos como: (i) segurança legal da posse; (ii) disponibilidade de serviços, materiais e infraestrutura; (iii) custo acessível; (iv) habitabilidade; (v) acessibilidade; (vi) localização; (vii) adequação cultural (FERNANDES; ALFONSIN, 2014, p.19).

Assim, reconhecendo a favela como um assentamento consolidado e buscando a dotação de infraestrutura e também de respeito à vontade e aos direitos dos moradores, teríamos a inserção da comunidade na malha urbana formal por intermédio de projetos participativos que buscassem o fortalecimento das relações e vínculos de vizinhança, cultura e pertencimento dos cidadãos.

Por esta razão, é necessário que o processo de projeto de urbanização seja participativo, pois os moradores precisam e devem participar ativamente das decisões de projeto. A equipe técnica responsável por um projeto de urbanização e requalificação do espaço deve respeitar as experiências dos moradores e os espaços socialmente consolidados.

Como exemplo de caso onde tal modelo foi aplicado temos o Plano Popular da Vila Autódromo¹⁰, no Rio de Janeiro. Neste caso específico, a organização comunitária, em constantes esforços e resistência à possibilidade de remoção, luta pela permanência em suas casas e também por uma intervenção que garanta não só o direito à moradia, mas o direito à moradia adequada, que também envolve o espaço urbano sustentável e inserido na cidade. O argumento de que as áreas compreendiam locais de risco de deslizamento ou de inundação e de proteção ambiental, sendo área de risco ou destinadas a logradouros públicos, torna-se a justificativa para a remoção, o que claramente é apenas uma desculpa para a consolidação do Plano Estratégico da Cidade que via a existência da favela como um obstáculo aos interesses mercadológicos evidentes. O processo, conforme demonstra AMPVA (2012), passa por um diagnóstico profundo elaborado em conjunto com a comunidade, constante de levantamentos físicos, econômicos e sociais e depois de intensos debates.

O caso da Comunidade da Margem da Linha não guarda diferenças significativas em relação ao ocorrido na Vila Autódromo. O argumento da remoção perpassa o conceito da área de risco, e o discurso colocado para os moradores pelos poderes constituídos é o de duas únicas alternativas. Uma seria a remoção para um novo loteamento distante dos equipamentos e da inserção urbana na qual todos já estão ambientados, e outra permanecer no local, porém sem os serviços públicos que qualificariam o espaço como área urbana adequada, consolidada e realmente inserida no desenho urbano da cidade.

10 Para a preparação do Plano Popular da Vila Autódromo, os moradores contaram com a assessoria do Neplac/ETTERN/IPPUR/UFRJ (Núcleo Experimental de Planejamento Conflitual do Laboratório Estado, Trabalho, Território e Natureza do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional da Universidade Federal do Rio de Janeiro) e do NEPHU/UFF (Núcleo de Estudos e Projetos Habitacionais e Urbanos da Universidade Federal Fluminense) (AMPVA, 2012, p 5-6). Ocorre que, com a premente realização das Olimpíadas do Rio de Janeiro, intensificaram-se as ameaças de remoção e, em outubro de 2009, a Prefeitura do Rio de Janeiro anunciou que, visando à realização das Olimpíadas de 2016, “mais de 3500 famílias de 6 comunidades das Zonas Oeste e Norte da cidade seriam removidas. Dentre estas estaria a Vila Autódromo”. Neste contexto o resultado seria a ampliação das Avenidas Abelardo Bueno e Salvador Allende e, de acordo com o “Plano Estratégico de Governo 2009-2012, apresentado pelo prefeito Eduardo Paes, [...] a Vila Autódromo foi incluída na relação de 119 favelas a serem removidas. (AMPVA, 2012, p 8). A versão Preliminar do Plano da Vila Autódromo foi aprovada em 18 de dezembro de 2011, com alternativas — soluções técnicas — para cada programa: Habitacional; Saneamento, Infraestrutura e Meio Ambiente; Serviços Públicos; Desenvolvimento Cultural e Comunitário. As soluções encontradas demonstraram a viabilidade da permanência dos moradores da Vila Autódromo e indicavam formas possíveis de mobilização comunitária para avançar na implementação das propostas do Plano (AMPVA, 2012, p 15).

Nosso argumento, pautado na legislação pertinente, busca uma terceira opção: a permanência dos moradores, para aqueles que assim desejarem, com um projeto de urbanização e requalificação dos espaços livres da área e de melhoria das habitações existentes, reconhecendo e legitimando o assentamento humano como parte da cidade e buscando garantir o direito de moradia adequada e o direito à cidade social sustentável aos moradores.

O Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3) estabelece como seu objetivo estratégico a “garantia de acesso à terra e à moradia para a população de baixa renda e grupos sociais vulnerabilizados” (BRASIL, 2010, p. 70). A nova Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes¹¹, nos incisos IX e X do artigo 5º, dispõe que ao Município compete, em comum com a União e o Estado, observadas as normas de cooperação fixadas em lei complementar federal: promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico; bem como promover a erradicação da pobreza e dos fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos, e garantir cidadania para todos. E ao tratar especificamente da Política Urbana, a partir do artigo 181¹², ratifica, obviamente, o que determinam a Constituição Federal de 1988 (nos artigos 182 e 183), o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01) e o Plano Diretor Participativo de Campos dos Goytacazes.

Assim sendo, a nova Lei Orgânica dispõe, no artigo 184, incisos III e IV, que para assegurar as funções sociais da cidade e da propriedade, o Município, dentro do limite de sua competência, poderá utilizar instrumentos de caráter urbanístico-institucional como o programa de regularização fundiária, programas de assentamentos de população de baixa renda e programas de preservação, proteção e recuperação de áreas urbanas; bem como instrumentos de caráter administrativo, tais quais subsídios à construção habitacional para a população de baixa renda e urbanização de áreas faveladas e loteamentos irregulares e clandestinos, integrando-os aos bairros onde estão situados. Também assegura, no artigo 187, incisos I, II e VI, ao estabelecer diretrizes e normas relativas ao desenvolvimento urbano do município, a provisão dos equipamentos e serviços urbanos em quantidade, qualidade e distribuição espacial, garantindo pleno acesso de todos os cidadãos; a

11 A nova Lei Orgânica foi aprovada no dia 26/08/2014. Ressalta-se que a Lei Orgânica campista anterior, da década de 1990 (que vigorava no momento da Audiência Pública realizada em julho de 2014), no inciso I do artigo 175, deixava expresso que no estabelecimento de diretrizes e normas relativas ao desenvolvimento urbano, o Município asseguraria: urbanização, regularização fundiária e titulação de áreas faveladas e de baixa renda, sem remoção dos moradores, salvo quando as condições físicas da área imponham risco à vida de seus habitantes. Além disso, dispunha, no artigo 181, que incumbia ao Município promover e executar programas de construção de moradias e garantir condições habitacionais e infraestrutura urbana, em especial as de saneamento básico, escola pública, posto de saúde e transporte, assim como previa no artigo 244, incisos II e III, respeito à qualidade de vida e não acarretar ônus para as populações de baixa renda.

12 Segundo a nova Lei Orgânica, no seu artigo 181, a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, atenderá às funções sociais da cidade, compreendidas estas como o direito de todo cidadão ao acesso à moradia, à saúde, à educação, à cultura, às telecomunicações, à creche, ao lazer, ao transporte público, ao saneamento básico, à energia elétrica, ao abastecimento de gás canalizado, à água potável, à iluminação pública, à drenagem das vias de circulação, à segurança e à preservação do patrimônio ambiental e cultural.

justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização; a urbanização, regularização fundiária e titulação de áreas faveladas e de baixa renda, sem remoção dos moradores, salvo quando as condições físicas da área imponham risco à vida de seus habitantes. No mais, determina, no artigo 191, que a prestação de serviços públicos a comunidades de baixa renda independe do reconhecimento de logradouros e da regularização urbanística ou registrária das áreas em que se situam e de suas edificações ou construções. Por fim, frisa, no art. 192, que incumbe ao Município promover e executar programas de construção de moradias e garantir condições habitacionais e infraestrutura urbana, em especial as de saneamento básico, escola pública, posto de saúde e transporte.

Saliente-se que o Plano Diretor Participativo de Campos dos Goytacazes - PDPCG (Lei Municipal n. 7.972/08), em seu artigo 3º, fundamenta-se nos seguintes princípios: prevalência do interesse coletivo sobre o individual; proteção ao meio ambiente, segundo as diretrizes da política ambiental e da função socioambiental da propriedade; inclusão social, mediante ampliação da oferta de terra urbana, moradia digna, infraestrutura urbana, serviços e equipamentos públicos, trabalho e lazer para população, segundo os princípios da acessibilidade urbana, do desenvolvimento sustentável, da universalização da política urbana e da função social da propriedade; desenvolvimento econômico, segundo os princípios da sustentabilidade ambiental e de acordo com os interesses do desenvolvimento social; gestão integrada e compartilhada do desenvolvimento da cidade, orientada pelas atividades de planejamento urbano.

Neste instrumento de planejamento municipal que é o PDPCG, no artigo 5º, foram definidas estratégias de desenvolvimento para o Município de Campos dos Goytacazes, pautados em sete eixos: Cidadania e Inclusão Social; Desenvolvimento Sustentável; Meio Ambiente e Saneamento Ambiental; Mobilidade Urbana e Integração do Território Municipal; Qualidade Ambiental e Crescimento Urbano; Habitação e Construção da Cidade; Planejamento e Gestão Transparente e Participativa.

Já o artigo 10 do PDPCG dispõe que a estratégia da dimensão social será implementada a partir da justa distribuição dos benefícios gerados pelo desenvolvimento econômico municipal, adotando-se dentre as suas diretrizes o combate à pobreza e regularização da situação fundiária urbana; bem como a ampliação das redes de serviços públicos.

No artigo 99 do PDPCG consta que a construção da cidade no Município de Campos dos Goytacazes adota como estratégia geral a promoção do desenvolvimento sem segregação de espaços urbanos, partilhando os benefícios econômico-sociais e promovendo o acesso à terra e à moradia digna e sustentável a todos os cidadãos, visando a uma cidade plural e distributiva.

Os artigos 110 a 113 cominados com 287 a 289 e 355 a 362 do PDPCG tratam da regularização fundiária, tendo como estratégia específica promover a regularização urbanística e fundiária nos assentamentos e construções precárias do Município, calcando-se em ações de qualificação ambiental e urbana e de promoção social.

E, segundo o parágrafo 2º do artigo 216 cominado com o artigo 100 do PDPCG, as moradias localizadas em “áreas de risco” ou em “áreas inadequadas à

ocupação” – que são aquelas sujeitas a inundações, em faixas marginais de proteção de rios e outros corpos d’água, nas faixas de domínio de rodovias e ferrovias, em áreas de preservação ambiental ou preservação permanente – estarão sujeitas a realocação apenas quando não for possível a correção dos riscos para garantir a segurança da população residente no local e na vizinhança.

Na Audiência Pública¹³ realizada para tratar dos dilemas envolvendo a habitação de interesse social que atinge especificamente a Comunidade da Margem da Linha, destacou-se a especulação imobiliária como um entrave para o desenvolvimento social por conta dos interesses que estão em jogo, considerando a valorização de determinadas áreas em virtude de investimentos, inclusive públicos. Realçaram-se os vínculos existentes entre o lugar e os moradores, que alegam residirem na comunidade há 60 anos; a importância de considerar a resistência da mesma em permanecer no local em condições adequadas, sem serem excluídas das políticas sociais; a necessidade de organizar as remoções em conjunto com a associação de moradores para que não haja constrangimentos às famílias e de haver também um adequado acompanhamento para aqueles que desejam sair.

Foram evocados aspectos técnicos que devem ser incorporados ao debate, pois sua aplicação cabe para resolver problemas da cidade. Do ponto de vista técnico, há inúmeras alternativas para as famílias que residem na comunidade, o que torna ainda mais relevante o desenvolvimento de estudos arquitetônicos e urbanísticos das áreas de habitação de interesse social. Ponderou-se que, se de fato é uma área de risco, é preciso verificar como se pode intervir para que esta área supere os riscos, pois existem formas corretas de se fazer a intervenção; afinal, a solução existe, e os investimentos que envolvem recursos públicos precisam ser de qualidade, concretizando direitos.

Em síntese, o que se desejou buscar, dentro do diálogo, foram alternativas, inclusive jurídicas, para assegurar à população residente nesta área as melhores alternativas de inclusão na cidade, gerando, assim, um profícuo debate sobre os prós e contras da remoção.

No dia 11 de agosto de 2014, na Tapera, houve mais uma mobilização popular contra a mudança para o conjunto habitacional Morar Feliz de Ururáí. O jornal Folha da Manhã noticiou que por volta de 150 pessoas que vivem na Comunidade da Margem da Linha fizeram mais uma manifestação, no Km 71 da rodovia BR 101, fechando a via na parte da tarde.

Estas manifestações, como forma de resistência, estando em consonância com um movimento internacional que, desde 2013, no Brasil, toma as ruas para reivindicar direitos e transformações sociais, repercutem na agenda política, questionando e refletindo o direito à cidade¹⁴. Para Harvey (2014, p. 15), “a ideia do direito à cidade [...] surge basicamente das ruas, dos bairros, como um grito de socorro e amparo de pessoas oprimidas em tempo de desespero”.

13 A professora Daniela Bogado Bastos de Oliveira, representando o IFF, foi a responsável pela relatoria da audiência, tendo lavrado a ata da audiência que contou com a participação de representante(s) da Defensoria Pública, da Secretaria Municipal de Família e Assistência Social, da Secretaria Municipal de Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do Centro Juvenil São Pedro, do presidente da Comissão de Direitos Imobiliários da OAB e o coordenador do curso de Arquitetura e Urbanismo do IFF, além de moradores da comunidade.

14 Neste sentido ler CASTELLS, 2013; HARVEY, 2014 e OLIVEIRA, 2014.

A remoção de parte dos moradores da Comunidade Margem da Linha para o Conjunto Habitacional Morar Feliz de Ururá começou no dia 24 de novembro de 2014 e se estendeu até dezembro. Um problema que caracterizou a primeira etapa da remoção foi algumas famílias cadastradas terem ficado desabrigadas, por terem suas casas demolidas sem terem sido instaladas no Conjunto Habitacional. Mas outras questões que afrontavam os direitos da população removida foram apontadas pelo Relatório de Acompanhamento da Remoção realizado pelo CJSP e que nos foi enviado, por *e-mail*, em dezembro de 2014, por sua gerente Socioeducativa Pastoral, a socióloga Beatriz Mateus, tais quais: no Conjunto Habitacional a instalação elétrica em algumas casas ainda estava em curso e havia um espaço aberto, dando acesso ao canal, após o término da área destinada às moradias, representando risco especialmente para as crianças; a ausência de critérios claramente definidos e publicizados sobre a concessão da moradia popular, que ocasionou questionamentos, disputas e indignações; a falta de transporte público e fornecimento de energia elétrica regular; dificuldades de acesso à escola; situações de violência como assaltos e ameaça de facções criminosas; falta de lixeiras nas áreas em comum do Conjunto; pichações.

No dia 18 de dezembro de 2014, o jornal Folha da Manhã teve a seguinte manchete: “Justiça suspende remoções da Prefeitura na Comunidade da Linha”. Nesta matéria, foi divulgado que o juiz Ralph Manhães Jr., da 1ª Vara Cível da Comarca de Campos, havia atendido ao pedido da Defensoria Pública, concedendo liminar que suspendia imediatamente as remoções feitas pela Prefeitura na Comunidade da Margem da Linha, criticando a falta de critério da operação e o fato de famílias terem suas casas demolidas antes de terem sido devidamente reacomodadas em novas casas com as devidas garantias legais. A decisão determinou o pagamento de aluguel social para as famílias deixadas ao relento até que a sua situação fosse resolvida, sob pena de prisão de alguns secretários municipais, em caso de descumprimento. Na internet, também, houve um blog¹⁵ que postou sobre o assunto: “Favela da Linha: remoção para beneficiar quem? É só olhar os empreendimentos que estão sendo anunciados nas ruas de Campos!”.

Diante da espera na qual ficaram os moradores que já haviam manifestado anteriormente interesse em ir para o Conjunto Habitacional e não foram contemplados na primeira etapa da remoção, bem como do aumento da apreensão de quem não quer se mudar, foi preciso continuar acompanhando a população atingida pela remoção e mantendo os projetos na Comunidade da Margem da Linha.

Em 17 de agosto de 2015, tivemos um diálogo importante com os representantes do CJSP e com o então secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, Thiago Ferrugem. Nesta reunião, realizada no IFF, propusemos a urbanização, regularização fundiária e arquitetura pública, com soluções individualizadas e uso de material alternativo (para baratear as intervenções necessárias), pensando a integração com a cidade. O secretário mencionou que a intenção não é remover, que a preocupação é com a condição sub-humana na qual muitas famílias vivem. Conversou sobre a complexidade do saneamento básico para a área; das dificuldades orçamentárias; da necessidade de se atuar junto com a Secretaria de Obras e demais secretarias pertinentes. Foi sugerido por ele, então, que se priorizasse a reforma das casas na área, como uma alternativa que seria melhor do que o aluguel social e o “Morar Feliz”. Foi frisado que o Mu-

15 <http://blogdopedlowski.com/2014/12/14/favela-da-linha-remocao-para-beneficiar-quem-e-so-olhar-os-empreendimentos-que-estao-sendo-anunciados-nas-ruas-de-campos/>

nício não tem condição financeira para desapropriação, mas que poderia dar apoio à usucapião. Mencionou-se que seria necessário realizar um projeto de médio prazo, numa construção respeitosa com o lugar, com planejamento passo a passo. Destacou-se que um projeto de intervenção urbanística na Margem da Linha, levando em conta questões técnicas e políticas, com desdobramentos sociais, numa visão de comunidade e vínculos familiares, não seria antagônico ao Morar feliz. Vale destacar também que foi colocado ao secretário que o curso de Arquitetura e Urbanismo do IFF possui um escritório modelo (o Ecaus) e outros projetos de extensão que estão à disposição para trabalhar na elaboração de projetos para as residências.

Com relação ao nosso programa de extensão, em 2014, teve início levando os alunos a um aprofundamento da literatura sobre a temática, proporcionando o contato com autores de renome por meio da leitura e por debates orientados. Após essa imersão, consideramos muito importante que os moradores da comunidade conhecessem o projeto, seus objetivos e sua metodologia, pois assim poderiam expressar suas opiniões, desejos e aspirações sobre a demanda do trabalho. Realizamos este encontro no Centro Juvenil São Pedro, onde os alunos apresentaram seminário para uma assembleia composta pelos moradores, oportunidade na qual ouvimos seus posicionamentos e depoimentos sobre a situação da iminente remoção.

Assim se iniciaram os levantamentos técnicos e os trabalhos de campo que propiciaram o reconhecimento físico da comunidade e também de muitas unidades habitacionais. A percepção dos moradores sobre suas moradias e o entorno da comunidade foi expressa pela realização de entrevistas e questionários aplicados durante os levantamentos¹⁶. Muitas foram as ações praticadas em conjunto com a Comunidade da Margem da Linha e demais parceiros¹⁷ do projeto, tais como atividades com as crianças e adolescentes, construção de *parklet*¹⁸ com materiais alternativos, o projeto de uma praça, seminários e reuniões de trabalho.

O projeto permitiu levar a temática da realidade da Comunidade da Margem da Linha a diversos eventos acadêmicos, em especial a 3ª Semana de Arquitetura e Urbanismos, eventos de extensão do IFF, UFF e Uenf e o VII Seminário Internacional

16 No Estudo Preliminar do Projeto de Extensão por nós desenvolvido, consta: o histórico da Comunidade; a constatação da convivência com a linha férrea sem o discurso do risco em alguns pontos da cidade; os Mapa de Usos no entorno da Comunidade; o resultado das entrevistas em que fica evidente o desejo de se permanecer na Margem da Linha, especialmente porque valorizam e gostam da localização; tipologias e condições físicas das casas (algumas, de 1 cômodo só, mais precárias; outras de uso misto, sendo residência com salão de beleza ou vendinha, apresentando uma condição melhor, e outras, ainda, mais amplas, sem carência técnica); as problemáticas, tais como, água, esgoto, energia elétrica, iluminação, pavimentação, meio de transporte, ausência de equipamentos urbanos (posto de saúde, creche, escola, equipamentos de lazer); identificação dos vazios urbanos; proposta de circulação (refazer calçamento, criação de passarela, implantação de ciclofaixas, dar uso eficaz e seguro para a linha férrea); projeto de arborização e de espaços livres.

17 Os parceiros incluem alunos e professores do IFF, inclusive do Ecaus – Escritório Coletivo de Arquitetura e Urbanismo Social, bem como instituições de ensino superior na cidade, tais como, UFF e Uenf, além de outros profissionais engajados na luta por direitos dos moradores da comunidade.

18 *Parklets* são pequenos espaços de convívio que ocupam uma vaga de carro na cidade e são construídas com pallets. O *Parklet* construído na Comunidade da Margem da Linha não ocupa uma vaga de carro, mas foi construído com o mesmo material e funciona como uma pequena praça de convívio.

sobre Desenvolvimento Regional da Universidade de Santa Cruz do Sul, assim proporcionando a ampliação da voz da comunidade no meio acadêmico e propiciando a disseminação do debate e proporcionando maior visibilidade à causa da comunidade.

O projeto produziu também um caderno com diagnósticos, propostas e diretrizes que foi encaminhado, via Centro Juvenil São Pedro, à Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, demonstrando uma possível alternativa à proposta de remoção, propondo a realização de um projeto de urbanização e requalificação dos espaços livres da comunidade. Atualmente, a equipe se engaja na elaboração de um projeto detalhado de intervenção urbana que possa servir de base para o debate e as reivindicações da comunidade na dinâmica de lutas por direitos.

De acordo com Freire (1996, p. 98), “a educação é uma forma de intervenção no mundo. Intervenção que [...] implica tanto o esforço de reprodução da ideologia dominante quanto o seu desmascaramento”.

Interessante é perceber a cidade como cenário para implementação de direitos. Afinal, no Plano Diretor – lei municipal que tem como finalidade o cumprimento pelo município de sua função social, conforme a determinação do Estatuto da Cidade, que dispõe sobre a gestão democrática e participativa da cidade – há a articulação dos direitos individuais, sociais e difusos com a política urbana, que deve respeitar as funções urbanas elementares (habitação, trabalho, circulação e recreação), que requer serviços públicos eficientes e acessíveis, com a observância dos supramencionados direitos fundamentais, para que a dignidade dos munícipes seja incrementada pela qualidade de vida (urbana) numa ótica de sustentabilidade, com a efetivação de políticas públicas, nas quais os cidadãos, destinatários de tais políticas, se reconheçam como sujeitos dos direitos e percebam a sociabilidade, a eticidade e a operabilidade das leis como paradigmas do sistema sociojurídico (OLIVEIRA, 2014).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A realidade da Comunidade da Margem da Linha reproduz um modelo já amplamente demonstrado, denunciado e debatido na literatura brasileira. No momento da formação da favela, os poderes públicos, que são ao mesmo tempo responsáveis pela observância da legislação urbanística vigente e pelo enfrentamento do problema do crescente *déficit* habitacional no país, se omitem e se beneficiam com a aparente solução do problema, mesmo que precariamente, por não depender de suas ações diretas.

Num primeiro momento, à margem da linha férrea, em uma área sem atrativos para o investimento imobiliário, a favela forma-se. Décadas mais tarde, a então periferia torna-se uma centralidade e, com a chegada dos serviços e de toda a infraestrutura da cidade formal, a favela torna-se uma “cicatriz” indesejável em meio aos empreendimentos milionários de condomínios residenciais de luxo, hotéis e *shopping centers*. A realidade permeia a remoção. Novamente vão sendo empurrados para a periferia, em um ciclo que os coloca da margem para a margem da cidade, sem que sejam verdadeiramente ouvidos e considerados.

Todavia, por outro lado, podemos dizer que, por conta da resistência dos moradores da Margem da Linha na luta pelos seus direitos, bem como das articulações e manifestações realizadas que deram maior repercussão ao caso da Margem da Linha, o processo de remoção na Comunidade da Margem da Linha, comparado a outras remoções

feitas anteriormente, teve um diferencial porque foi mais debatido e tornou-se mais dificultoso e judicializado, com uma remoção incompleta, que ainda permite a alguns manterem a esperança de permanecerem na Comunidade em condições melhores.

Fica claro, para nós, que a voz é a chave na luta por direitos, e que o papel das instituições de ensino é, dentre outros, o de ajudar a dar voz aos moradores da Comunidade por meio da atuação e produção acadêmica, num salutar envolvimento da academia na realidade social extramuros da unidade de ensino que propicie a construção de material técnico para o fortalecimento da dinâmica de luta por direitos da comunidade e evolua para um projeto participativo que apresente uma opção viável de permanência dos moradores no local.

Muito além de apenas argumentos técnico-científicos, a busca por uma solução que mantenha e reconheça o assentamento da Comunidade da Margem da Linha como legítimo, almejando projetos e intervenções arquitetônicas e urbanísticas para sua permanência, se desdobra na perspectiva ética de reconhecimento de sua história, bem como do papel desses moradores na construção da cidade e da garantia constitucional do seu direito à mesma.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMPVA - Associação de Moradores e Pescadores da Vila Autódromo Moradores e Comunidade da Vila Autódromo (Rio de Janeiro). 2012. Plano Popular da Vila Autódromo: Plano de desenvolvimento urbano, econômico, social e Cultural. Rio de Janeiro, 32 p. Disponível em: <<https://comitepopulario.files.wordpress.com/2012/08/planopopularvilautodromo.pdf>>. Acesso em: 14 mar. 2015.

ASSIS, Simone Gonçalves de; AVANCI, Joviana Quites; NJAINE, Kathie; PESCE Renata Pires. (2008). *Resiliência na adolescência: refletindo com educadores sobre superação de dificuldades*. Rio de Janeiro: FIOCRUZ/ENSP/CLAVES/CNPq

BONDUKI, Nabil. (2004). *Origens da habitação social no Brasil: arquitetura moderna, lei do inquilinato e difusão da casa própria*. 4 ed. São Paulo: Estação Liberdade

BRASIL. Ministério das Cidades. (2010). *Regularização Fundiária Urbana: como aplicar a Lei Federal nº 11.977/2009 – Ministério das Cidades, Secretaria Nacional de Habitação e Secretaria Nacional de Programas Urbanos*. Brasília

_____. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. (2010). *Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH – 3)*. Brasília: SEDH/PR

BUENO, Laura Machado de Mello. (2000). *Projeto Favela: metodologia para projetos de urbanização*. 176 p. Tese (Doutorado), São Paulo: FAU USP, 2000.

CASTELLS, Manuel. (2013). *Redes de Indignação e esperança: movimentos sociais na era da internet*. Rio de Janeiro: Zahar

FERNANDES, Edésio; ALFONSIN, Betânia. (2014). Direito à moradia: o que é, para quem serve, como é garantido e as disputas na construção doutrinária e jurisprudencial. In: FERNANDES, Edésio; ALFONSIN, Betânia (Org.). *Direito à moradia adequada: o que é para quem serve, como defender e efetivar*. Belo Horizonte: Fórum

FREIRE, Paulo. (1996). *Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz e Terra

GODOY, Antonio Leandro Crespo de. (2015). *Arquitetura Pública como Ferramenta Para a Cidadania: Uma Proposta Alternativa à Remoção e o Caso da Favela da Margem da Linha em Campos dos Goytacazes*. 94 f. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Planejamento Regional e Gestão de Cidades, Universidade Cândido Mendes - UCAM, Campos dos Goytacazes.

HARVEY, David. (2014). *Cidades rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana*. São Paulo: Martins Fontes.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Censo Demográfico 2010*.

LEFEBVRE, Henri. *O direito à cidade*. São Paulo: Centauro, 2001.

LEFEBVRE, Henri. *A Revolução Urbana*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1999.

MENDES, Juliana Thimóteo Nazareno; GOMES, Marcos Antônio Silvestre; SIQUEIRA, Antenor Maria da Mata. (2014). Políticas Públicas, Moradia Popular e o Programa Morar Feliz em Campos dos Goytacazes-Rj: Uma Análise Acerca da Favela Margem da Linha. *Libertas*, v. 14, n. 1

OLIVEIRA, Daniela Bogado Bastos de. (2014). Cidade Democrática: os direitos pleiteados nas ruas. *Revista da Faculdade de Direito de Campos*. Campos dos Goytacazes/RJ: Editora FDC, ano XI, n. 12, janeiro/dezembro de 2014, p. 27-60.

OLIVEIRA, Daniela Bogado Bastos de , PEREIRA, Beatriz Mateus; SANTOS, Renato Gonçalves; CORDEIRO, Thais Nascimento; SALES, Thatiana Monteiro. (2012). À Margem da Linha: exclusão social x defesa e garantia de direitos. 2012. Disponível em: <<http://inculturacao.salesianos.br/artigo-a-margem-da-linha-exclusao-social-x-defesa-e-garantia-de-direitos-apresentado-pelos-educadores-do-centro-juvenil-sao-pedro/>>. Acesso em: 02 ago. 2012.

XAVIER, Hélia Nacif. (2005). *Desafios da nova política urbana*. Rio de Janeiro: IBAM, 2005.

Antônio Leandro Crespo de Godoy

Mestre em Planejamento Regional e Gestão das Cidades (Ucam), professor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense (IFF)

Daniela Bogado Bastos de Oliveira

Doutora em Sociologia Política (Uenf), professora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense (IFF)

Danielly Cozer Aliprandi

Mestre em Arquitetura e Urbanismo (Ufes), professora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense (IFF)